



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.169, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009

CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL A SERVIDORES IDENTIFICADOS NO ANEXO E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320 de 1964,

Considerando a realização, no período de 14 a 20 de novembro de 2009, da Semana da Consciência Negra, evento de caráter histórico-cultural, cuja iniciativa é da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o evento envolverá atividades didático-pedagógicas extracurriculares, cujo foco envolve abordagem sob os aspectos da ética e da cidadania, e, especialmente a inclusão social;

Considerando que a programação do evento, exige a necessidade de realização de despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, as quais não podem se subordinar ao regime normal de execução;

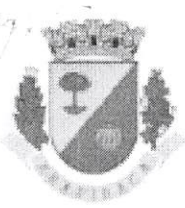
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial, as servidoras indicadas no anexo, direção das Escolas Municipais mencionadas, destinado à realização de despesas relativas à Semana da Consciência Negra.

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até o dia 20 de novembro do corrente.

Art. 4º As unidades escolares responsáveis pela utilização do adiantamento deverão entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Educação, até dez dias após o término do evento, cabendo a essa remeter referidas contas à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, em igual prazo.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento, as regras do Decreto nº 1.890, de 10 de abril de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº 2.129, de 17 de julho de 2008, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas, no que não contrarie as disposições deste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

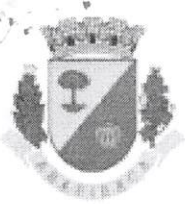
Arapiraca, 06 de novembro de 2009


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2009.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.169, DE 06 DE NOVEMBRO 2009

NOME DA ESCOLA		DIRETOR(A) DA ESCOLA	CPF	RG	VALOR R\$
01	Laury Capistrano	Solândia Oliveira de Lima Silva	564.957.814-15	801.616/AL	7.000,00
02	Manoel João da Silva	Márcia Lúcio de Melo	028.221.124-10	1.550.059/AL	5.000,00
03	Salustinao José dos Santos	Maria Galdino da Silva Santos	240.785.064-53	306.727/AL	4.000,00
04	Luz Alberto de Melo	Laurinete Basílio dos Santos	524.317.894-20	806.236/AL	4.000,00
TOTAL					20.000,00

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2009.

M. Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável